



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO  
11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE  
JANEIRO**

Período de Correição: 10 a 14 de junho de 2019

Juiz Federal Titular: Silvio Wanderley do Nascimento Lima

## 1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – RJ (11VFEF-RJ), de 10 a 14/06/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 até nº 05919), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 540 de 09 de maio de 2019, o Procurador da República Dr. Gustavo Magno Goskes B. de Albuquerque foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão .

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (11VFEF-RJ)

**Data de instalação:** 20/03/2013

**Juiz Federal Titular:** Silvio Wanderley do Nascimento Lima, desde 20/03/2013.

**Competência:** Execução Fiscal.

Houve redistribuição de processos vindos do interior (Subseções), nos termos da Resolução Nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018.

*Fonte: questionário pré-correição.*

## 3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários, requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

| Data             | Analistas Judiciários | Técnicos Judiciários | Técnicos Jud. de Segurança | Requisitados ou outros | Total de servidores | Quadro Previsto |
|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|------------------------|---------------------|-----------------|
| Última correição | 4                     | 8                    | 0                          | 0                      | 12                  | 13              |
| Atualmente       | 4                     | 7                    | 0                          | 0                      | 11                  | 11              |

Há dois servidores em teletrabalho.

São previstos para unidade 4 estagiários (todos de nível superior), estando o quadro efetivamente completo.

*Fonte: questionário pré-correição.*

#### 4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

##### 4.1. Cumprimento:

###### 2018

Meta 1: 93,46%  
Meta 2: 96,83%  
Meta 3: 32,68%  
Meta 5: 0%

###### 2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 119,70%  
Meta 2: 95,34%  
Meta 3: 0%  
Meta 5: 166,67%

*Fonte: Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 05/06/2019.*

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n<sup>os</sup>, 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

##### 4.2. Análise específica:

###### META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

**2019:** Até a data de verificação a unidade cumpriu 119,70% da Meta 1/2019.

*Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 06/06/2019.*

**2018:** a Vara cumpriu 93,46% da Meta 1/2018.

*Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 05/06/2019.*

###### META 2 – Julgar processos mais antigos

###### Identificar e julgar até 31/12/2019:

**Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.**

**2019:** Até a data de verificação, a Vara cumpriu 95,34% da Meta 2/2019.

*Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 05/06/2019.*

**2018:** A Vara cumpriu 96.83% da Meta 2/2018<sup>1</sup>, restando um passivo de 19 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

*Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 05/06/2019.*

- **00182347020144025101** – Trata-se de embargos à execução fiscal ajuizados em 01/04/2014. Proferida sentença em 27/06/2019.
- **00002081820104025116** - Trata-se de embargos à execução fiscal ajuizados em 16/03/2010. Determinada em 11/03/2013 a suspensão da execução, na forma do artigo 792 do CPC, até o julgamento final da Ação Civil Pública nº 2008.5102.001657-5, em trâmite na 4ª VF de Niterói. Último despacho em 21/05/2019 mantendo a suspensão do processo.
- **00006481420104025116** - Trata-se de embargos à execução fiscal ajuizados em 09/07/2010. Juntada do laudo pericial em 28/05/2019. Partes intimadas para vista do referido laudo em 06/06/2019.
- **00004847420094025119** - Trata-se de embargos à execução fiscal ajuizados em 09/06/2009 e redistribuídos em 27/09/2018 a 11ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro em razão da modificação de competência, nos termos do art. 1º da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00019. Despacho determinando a intimação das partes para ciência da redistribuição dos presentes autos para o Juízo, em 21/02/2019.
- **00092650320134025101** - Trata-se de embargos à execução fiscal ajuizados em 02/05/2013. Proferida sentença em 22/02/2019 e certificado o trânsito em julgado e a baixa em 30/04/2019.

**META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

Relativamente à Meta 3/CNJ, em que pese o portal de estatísticas apontar como atingido o percentual de 32,68% para o ano de 2018, isto se deu em razão do cadastramento equivocado da sentença do processo nº 0510989-34.2003.4.02.5101 como tipo B1 (homologatória de acordo), o que gerou a inconsistência no sistema. Tal sentença extinguiu o feito com resolução do mérito em virtude da prescrição intercorrente. Não houve conciliação na Vara de Execuções Fiscais nos anos de 2018 e 2019 (até a data de verificação).

*Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 05/06/2019 e relatório de estatísticas de sentença do Apolo.*

**META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.**

A 11ª Vara não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

**META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

<sup>1</sup> META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

2019: Até a data de verificação a Vara atingiu 166,67% da Meta 5/2019.

*Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 05/06/2019.*

2018: A Vara cumpriu 0.00% da Meta 5/2018.

**META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

#### **METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL A (META 7)**

**Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

#### **METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL B (META 8)**

**Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

---

*Sugestões: - Dar andamento / julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018.*

*- Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas do CNJ para 2019.*

*- Proceder à correção do cadastro do tipo de sentença proferida no processo 0510989-34.2003.4.02.5101, uma vez que não se trata de sentença homologatória de acordo (tipo B1).*

---

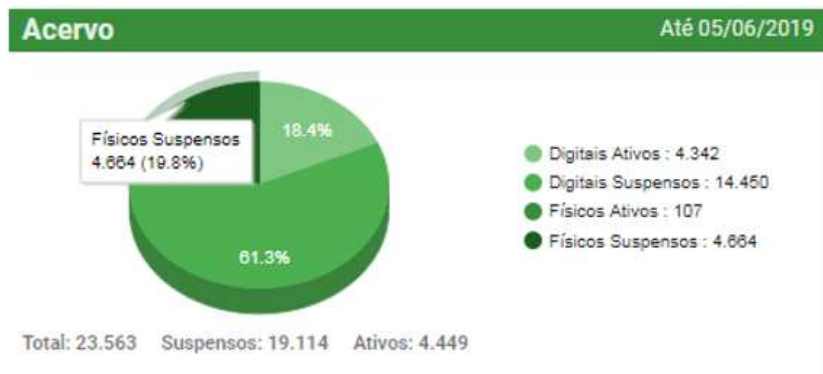
### **5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

*In casu*, a Vara não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

### **6. EVOLUÇÃO DO ACERVO (ART. 48, V, CNCR)**

**Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)**



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 06/06/2019.

Evolução do acervo do juízo correccionado:

| Acervo       | Correição / 2017 | Abril / 2018  | Correição / 2019 |
|--------------|------------------|---------------|------------------|
| Ativos       | 4.994            | 4193          | 4.449            |
| Suspensos    | 18.188           | 17.982        | 19.114           |
| <b>Total</b> | <b>23.182</b>    | <b>22.175</b> | <b>23.563</b>    |

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, Apolo em 05/06/2019 e e-Proc em 06/06/2019.

## 7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

### 7.1 Total de processos suspensos: 20.285

Fonte: Portal de Estatísticas, em 16/08/2019.

### 7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

|   |   | Processos   |             |
|---|---|-------------|-------------|
|   |   | Suspensão   | Total       |
| 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro | AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR   | 15          | 15          |
|   | Art. 40 da LEF  | 3649        | 3649        |
|   | ART.28 DA LEF   | 83          | 83          |
|   | BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA) | 642         | 642         |
|   | CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV  | 1           | 1           |
|   | EMBARGOS À EXECUÇÃO   | 60          | 60          |
|   | Outras Suspensões - Processos de Execução                                       | 32          | 32          |
|   | OUTROS - FASE CONHECIMENTO  | 10          | 10          |
|   | OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO   | 283         | 283         |
|   | PARCELAMENTO  | 689         | 689         |
|   | RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)                                 | 9           | 9           |
|   | Suspensão - art. 40 - Lei 6830  | 13          | 13          |
|   | Unknown   | 2           | 2           |
| <b>Total</b>  |   | <b>5488</b> | <b>5488</b> |

|                |   | Suspensão  | Total        |              |
|----------------|---|--|--------------|--------------|
| Fato<br>Acervo | 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro | Arquivo - Art. 40 da Lei 6.830   | 4            | 4            |
|                |   | Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo                               | 35           | 35           |
|                |   | Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral              | 1            | 1            |
|                |   | Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral              | 4            | 4            |
|                |   | Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR  | 27           | 27           |
|                |   | Suspensão por Art. 40 da LEF   | 8718         | 8718         |
|                |   | Suspensão por ART.28 DA LEF  | 87           | 87           |
|                |   | Suspensão por BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)      | 471          | 471          |
|                |   | Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV   | 1            | 1            |
|                |   | Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO  | 150          | 150          |
|                |   | Suspensão por OUTRAS SUSPENSOES - PROCESSOS DE EXECUCAO  | 12           | 12           |
|                |   | Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO   | 17           | 17           |
|                |   | Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO  | 690          | 690          |
|                |   | Suspensão por PARCELAMENTO   | 2332         | 2332         |
|                |   | Suspensão por Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo                                    | 2            | 2            |
|                |   | Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)                                      | 22           | 22           |
|                |   | Suspensão por SUSPENSO - ART. 40 - LEI 6830  | 2            | 2            |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior                                    | 12           | 12           |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF) | 3            | 3            |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)           | 17           | 17           |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos  | 94           | 94           |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Art. 40 - Lei 6830/80  | 1639         | 1639         |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência  | 1            | 1            |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Débito Inferior ao Limite Legal  | 53           | 53           |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados  | 1            | 1            |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)                 | 1            | 1            |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito   | 243          | 243          |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial   | 136          | 136          |
|                |   | Suspensão/Sobrestamento - Questão Cível Prejudicial  | 22           | 22           |
|                |   | <b>Total</b>   | <b>14797</b> | <b>14797</b> |

Fonte: Portal de Estatísticas, em 16/08/2019.

**7.3** Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

| Processo                                  | Motivo da suspensão             | Data da suspensão | Situação  |
|---|---------------------------------|-------------------|---|
| 00568429820184025101                      | Outros - fase/processo execução | 17/10/2018        | Processo suspenso aguardando cumprimento de decisão no feito principal (processo nº 0521668-59.2004.4.02.5101).                                     |
| 05241891620004025101<br>(Processo físico) | Parcelamento                    | 24/05/2018        | Processo suspenso por parcelamento.   |
| 05107291520074025101<br>(Processo físico) | -                               | 28/11/2008        | Processo suspenso em decorrência de parcelamento, por decisão de 23/10/2008 da 2ª VFEF/RJ. O motivo da suspensão no sistema, que se encontra vazio. |
| 05012321120064025101<br>(Processo físico) | Art. 40 – Lei 6.830.            | 05/12/2009        | Processo suspenso nos termos no art. 40 da Lei nº 6.830/80.   |

e-Proc

| Processo                  | Motivo da suspensão  | Data da suspensão | Situação  |
|---------------------------|--|-------------------|---|
| 5000881-53.2019.4.02.5101 | Aguarda decisão de instância superior-Recursos repetitivos | 15/01/19          | Processo suspenso em decorrência do Tema 987 do STJ.                      |
| 0156507-58.2016.4.02.5101 | Aguarda julgamento embargos                                | 30/11/17          | Processo suspenso diante da oposição de embargos à execução.              |
| 0503309-85.2009.4.02.5101 | Débito inferior ao limite                                  | 24/08/16          | Processo suspenso nos termos do art. 2º da Portaria MF 75, de 22/03/2012. |
| 0035962-36.2015.4.02.5119 | Suspensão Lei 6.830/80                                     | 10/05/19          | Processo suspenso nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.               |

---

Sugestões: - Indicar no sistema o motivo da suspensão do processo 05107291520074025101.

---

## 8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)



## 8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 13.562 decisões / despachos e 2.650 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 5.076 decisões / despachos e 956 sentenças.

e-Proc

|               |       |   | DECISÕES/DESPACHOS | SENTENÇAS |
|---------------|-------|---|--------------------|-----------|
| Produtividade | 2018  | 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro | 504                | 4         |
|               | 2019  | 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro | 2665               | 218       |
|               | Total |   | 3169               | 222       |

Apolo

|               |       |   | DECISÕES/DESPACHOS | SENTENÇAS |
|---------------|-------|---|--------------------|-----------|
| Produtividade | 2018  | 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro | 13058              | 2646      |
|               | 2019  | 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro | 2411               | 738       |
|               | Total |   | 15469              | 3384      |

Fonte: Portal de Estatísticas, em 06/06/2019.

## 8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

| TIPO DE SENTENÇA | DESCRIÇÃO  |
|------------------|--|
| Sentença Tipo A  | Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)   |
| Sentença Tipo B  | Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II). |
| Sentença Tipo C  | Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).   |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Sentença Tipo D | Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º). |
| Sentença Tipo E | Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).                    |

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

**APOLO:**

| <b>Tipo</b> | <b>Descrição</b>              | <b>Quantidade</b> |
|-------------|-------------------------------|-------------------|
| A           | Fundamentação individualizada | 107               |
| B1          | Homologatória de acordo       | 1                 |
| B2          | Repetitiva (padronizada)      | 1895              |
| C           | Sem resolução do mérito       | 529               |
| D1          | Penal condenatória            | -                 |
| D2          | Penal absolutória             | -                 |
| D3          | Rejeição de queixa            | -                 |
| D4          | Rejeição de denúncia          | -                 |
| E1          | Extintiva de punibilidade     | -                 |
| E2          | Suspensão condicional da pena | -                 |
| EMBDECL.    | Embargos de Declaração        | 96                |

*Fonte: Sistema Apolo, acesso em 06/06/2019.*

**E-PROC:**

| <b>Tipo</b> | <b>Descrição</b>              | <b>Quantidade</b> |
|-------------|-------------------------------|-------------------|
| A           | Fundamentação individualizada | 1                 |
| B           | Repetitivas e homologatórias  | 8                 |
| C           | Sem resolução do mérito       | 14                |
| D           | Sentença penal                | -                 |
| E           | Extintiva de punibilidade     | -                 |
| O           | Embargos infringentes         | -                 |

|             |                        |    |
|-------------|------------------------|----|
| P           | Embargos de Declaração | 47 |
| Conciliação |                        | 00 |

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 06/06/2019, às 17:54.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

#### APOLO

| TIPO A                    | TIPO B1 | TIPO B2                   | TIPO C                    |
|---------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|
| 0504405-57.2017.4.02.5101 | -       | 0515463-04.2010.4.02.5101 | 0037750-37.2018.4.02.5101 |
| 0160061-64.2017.4.02.5101 | -       | 0515372-45.2009.4.02.5101 | 0029794-67.2018.4.02.5101 |

Fonte: sistema Apolo, em 06/06/2019.

#### E-PROC

| TIPO A                    | TIPO B                    | TIPO C                    |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 5042505-19.2018.4.02.5101 | 5012833-63.2018.4.02.5101 | 5005535-20.2018.4.02.5101 |
| 0113817-77.2017.4.02.5101 | 5025431-49.2018.4.02.5101 | 5005319-59.2018.4.02.5101 |

Fonte: sistema e-Proc, em 06/06/2019.

### 8.3 Audiências

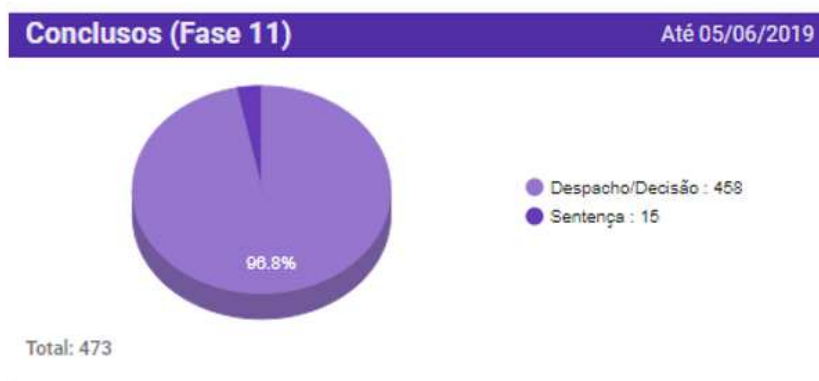
Não foram realizadas audiências nos últimos 12 meses anteriores à correição.

Fonte: questionário pré-correição e relatórios do Apolo e e-proc para o período 01/06/2018 a 31/05/2019.

## 9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

### 9.1 Acervo concluso

Conclusos fase 11 – 11ª VFEF-RJ



Fonte: Painel de Indicadores, em 06/06/2019.

## 9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 06/06/2019.

### 9.2.1 Conclusos para despacho ou decisão por mais de 120 dias (art. 57, I, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

### 9.2.2 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias (art.57, I, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

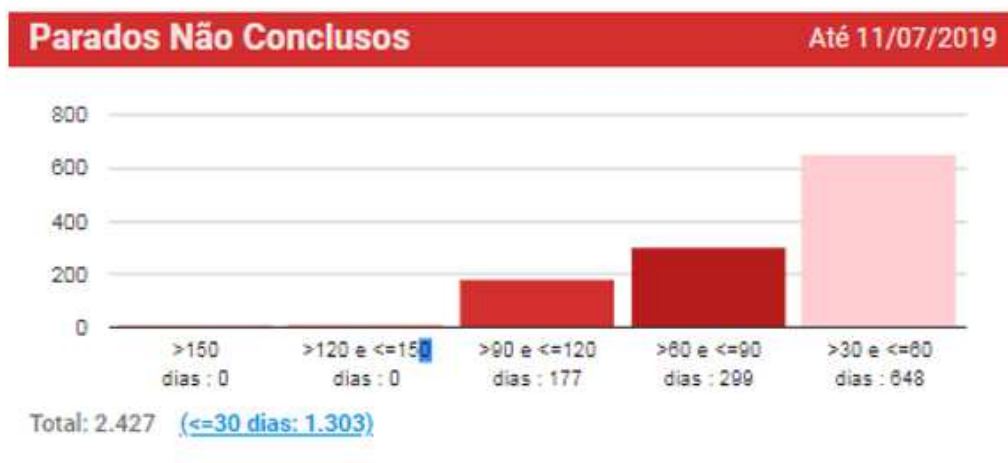
### 9.2.3 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (art. 57, II, “a”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

## 9.3 Parados não conclusos

Parados não conclusos – 11ª VFEF

TRF2  
Fls 92



### 9.3.1 Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias (art. 57, I, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

### 9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

## 10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça<sup>2</sup>: 163 processos, sendo 142 no Apolo e 21 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 06/06/2019 e sistema e-Proc, em 06/06/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

### APOLO

| Processo             | Sigilo no sistema | Sigilo absoluto | Sigilo de peça | Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)          |
|----------------------|-------------------|-----------------|----------------|--|
| 00254064019894025101 | -                 | -               | sim            | Decretado o sigilo em 24/04/2015 (documentos). |
| 00642394919974025101 | -                 | -               | sim            | Decretado o sigilo em 07/10/2015 (documentos). |

<sup>2</sup> Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autossuavejamento – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

|                      |   |   |     |  |
|----------------------|---|---|-----|--|
| 05060983820014025101 | - | - | sim | Decretado o sigilo em 05/12/2015 (documentos). |
|----------------------|---|---|-----|--|

#### E-PROC

| Processo             | Nível | Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)   |
|----------------------|-------|---|
| 00001009120074025116 | 3     | Trata-se de processo migrado do Apolo para o E-Proc. A decisão de fls. 136 (Apolo) determina que o prosseguimento do feito em Segredo de Justiça. No entanto, naquela época, não havia distinção entre níveis de sigilo no sistema processual (de 1 a 5). |
| 00001159420064025116 | 3     | Trata-se de processo migrado do Apolo para o E-Proc. A decisão de fls. 244 (Apolo) determina que o prosseguimento do feito em Segredo de Justiça. No entanto, naquela época, não havia distinção entre níveis de sigilo no sistema processual (de 1 a 5). |
| 00015602220024025106 | 3     | Trata-se de processo migrado do Apolo para o E-Proc. A decisão de fls. 80 (Apolo) determina que o prosseguimento do feito em Segredo de Justiça. No entanto, naquela época, não havia distinção entre níveis de sigilo no sistema processual (de 1 a 5).  |
| 00103306220154025101 | 3     | Trata-se de processo migrado do Apolo para o E-Proc. A decisão de fls. 579 (Apolo) determina que o prosseguimento do feito em Segredo de Justiça. No entanto, naquela época, não havia distinção entre níveis de sigilo no sistema processual (de 1 a 5). |
| 00968753820154025101 | 1     | Evento 59- Despacho em 20/05/2019 determinando a tramitação do feito sob sigilo de justiça.   |

*Sugestão: - Verificar se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 3) é o adequado nos processos migrados do Apolo nºs 0000100-91.2007.402.5116, 0000115-94.2006.402.5116, 0001560-22.2002.402.5106 e 0010330-62.2015.402.5101 (item 10).*

## 11. RPVs E PRECATÓRIOS

### EPROC

A unidade correccionada cadastrou 1(um) precatório, 20 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período verificado: 01/06/2018 a 31/05/2019).

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

| Processo             | Precatório ou RPV | Data do cadastro | Valor (R\$) | Determinação do juiz para expedição do requisitório | Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz |
|----------------------|-------------------|------------------|-------------|---|---|
| 05036486320174025101 | RPV               | 31/05/2019       | 2.000.00    | Evento 48 - 07/12/2018                              | Sim   |
| 05144077720034025101 | RPV               | 06/06/2019       | 33.075.55   | Evento 150 - 13/05/2019                             | Sim   |
| 50505856920184025101 | RPV               | 15/04/2019       | 3.306,29    | Evento 03 - 06/02/2019                              | Sim   |

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 06/06/2019, às 17h09min.*

### APOLO

A unidade correccionada cadastrou 21 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período verificado: 01/06/2018 a 31/05/2019). Não houve cadastro de precatório no período em questão.

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

| Processo             | Precatório ou RPV | Data do cadastro | Valor R\$ | Determinação do juiz para expedição do requisitório | Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz |
|----------------------|-------------------|------------------|-----------|---|---|
| 00214915020144025151 | RPV               | 30/10/2018       | 984,25    | 04/10/2017  | Sim   |
| 01355872920174025101 | RPV               | 09/07/2018       | 1.839,95  | 05/06/2018  | Sim   |
| 00006635720034025106 | RPV               | 20/06/2018       | 1.000,00  | 06/03/2018  | Sim   |
| 00005328520084025113 | RPV               | 02/08/2018       | 1.616,35. | 15/09/2016  | Sim   |

Fonte: Portal de Estatísticas, em 03/07/2019.

## 12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

### 12.1 Forma de organização da unidade

A Vara se estrutura em Gabinete (3 servidores) e Secretaria (8 servidores e 4 estagiários).

Uma supervisora elabora minutas e o outro fica com a parte de expedientes.

Os processos do Gabinete são organizados de acordo com a ordem cronológica de entrada no setor, sendo priorizadas as ações de conhecimento com pedido de tutela de urgência, mandados de segurança e embargos à execução. O controle de prazo para prolação de sentenças e a análise dos resultados da unidade são feitas com base na ordem cronológica da conclusão e nos relatórios do portal de estatísticas e do painel de indicadores.

No tocante à implantação do e-Proc, foi informado pela Diretora de Secretaria que o treinamento não foi suficiente, uma vez que apenas dois servidores fizeram um curso de curta duração, no qual o próprio instrutor tinha dúvidas.

Fonte: *questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.*

### 12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

As petições iniciais e possíveis prevenções são analisadas por um servidor, observando a ordem cronológica de ajuizamento.

Em 11/06/2019, às 18:26h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 6.884 documentos sendo o mais antigo o Man.0059.000288-9/2018, de 30/05/2018. Já no e-Proc, em 11/06/2019, às 18:23h, havia 38 processos, sendo o mais antigo de 31/05/2019.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 11/06/2019, às 18:29h; e-Proc - balcão de entrada: 11/06/2019, às 18:23h.

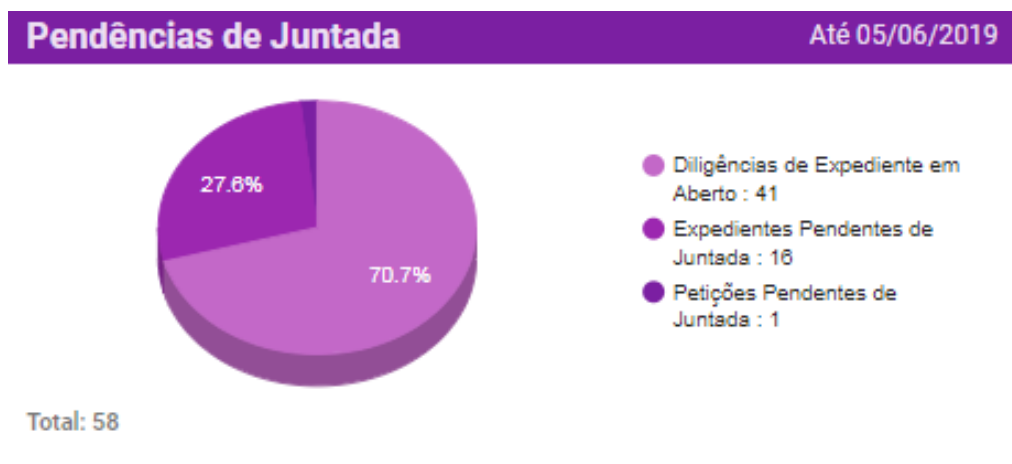
### 12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

A Vara prioriza o processamento e o julgamento das ações incluídas nas metas estabelecidas pelo CNJ, dos Mandados de Segurança e dos processos de conhecimento.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 12/06/2019, constatou-se a existência de um processo no localizador “Urgente”, com data de 12/06/2019 (nº 5038215-24.2019.40.02.5101).

Fonte: Questionário pré-correição e sistema e-Proc.

### 12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 05/06/2019

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

| Processo                  | Número da petição      | Síntese do pedido  | Dias que aguarda juntar | Local do processo                   |
|---------------------------|------------------------|--|-------------------------|-------------------------------------|
| 0526711-30.2011.4.02.5101 | MAN.0059.002808-0/2018 | Intimação de desbloqueio de valores constritos em excesso. | 181                     | 11ª Vara Federal de Exec. Fiscal/RJ |
| 0032877-28.2017.4.02.5101 | MAN.0059.002817-9/2018 | Renovar diligência de intimação acerca de penhora online   | 181                     | 11ª Vara Federal de Exec. Fiscal/RJ |



|                           |                        |  |     |                                     |
|---------------------------|------------------------|--|-----|-------------------------------------|
| 0172817-08.2017.4.02.5101 | MAN.0059.002815-0/2018 | Intimar para comprovar depósitos mensais referentes à penhora de faturamento | 181 | 11ª Vara Federal de Exec. Fiscal/RJ |
| 0095129-81.2015.4.02.5119 | MAN.0059.002850-1/2018 | Mandado de penhora e avaliação   | 181 | 11ª Vara Federal de Exec. Fiscal/RJ |
| 0002106-67.2017.4.02.5101 | MAN.0059.002892-5/2018 | Citação do executado   | 176 | 11ª Vara Federal de Exec. Fiscal/RJ |

### 12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A secretaria não abre conclusão para sentença. Após juntada de algum expediente ou retorno da Fazenda, o processo é encaminhado ao gabinete e lá é feita a conclusão.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.*

### 12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No Apolo, após a assinatura da sentença, o processo é encaminhado para secretaria para publicação ou, havendo a interposição de recurso, para o Tribunal. No sistema e-Proc são utilizados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.*

### 12.7 Remessa externa

Há 231 processos com prazo de remessa vencido, sendo os mais antigos:

| Processo                  | Destino          | Data da remessa | Expiração  | Dias vencidos |
|---------------------------|------------------|-----------------|------------|---------------|
| 0035908-95.2013.4.02.5101 | CEF              | 10/10/2014      | 24/03/2014 | 1.900         |
| 0507029-65.2006.4.02.5101 | Fazenda Nacional | 23/07/2014      | 13/08/2014 | 1.758         |
| 0528507-37.2003.4.02.5101 | Fazenda Nacional | 23/07/2014      | 13/08/2014 | 1.758         |
| 0510692-80.2010.4.02.5101 | Fazenda Nacional | 23/07/2014      | 13/08/2014 | 1.758         |
| 0519200-78.2011.4.02.5101 | Fazenda Nacional | 23/07/2014      | 13/08/2014 | 1.758         |

*Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 06/06/2019*

*Sugestões: - Regularizar a pendência de juntada de documentos nos processos (item 12.4), inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR);  
- Regularizar os processos com prazo de remessa vencido (item 12.7).*

### 13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e os arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 10/06/2019, durante a Correição, o cofre da 11ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Patrícia Lerner Basso e Carlos César Diniz, e dos servidores da Vara, Antônio Carlos Lubiana Teixeira e Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque (Diretora de Secretaria), nos termos do art. 47, IV, da CNCR.



Havia aproximadamente 69 itens acautelados no cofre, que foram analisados por amostragem, na presença dos servidores acima nominados, conforme quadro a seguir:

| Processo            | Item Acautelado   | Correspondência do registro APOLO com o acautelado | Observação   |
|---------------------|---|--|--|
| 2003.51.01.500846-0 | Documentos relacionados à ordem de penhora proferida nos autos. | Há registro no Apolo.                              | Certificada em 18/05/2016 a suspensão do processo, nos termos do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. |
| 2004.51.01.020756-1 | Mídia   | Não há registro no Apolo.                          | Processo encontra-se baixado, mas o item continua acautelado no cofre da Vara                  |
| 99.0068641-1        | Mídia   | Não há registro no Apolo.                          | Processo encontra-se suspenso face ao  |

|                           |                            |                       |  |
|---------------------------|----------------------------|-----------------------|--|
|                           |                            |                       | Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos. |
| 0042121-83.2014.4.02.5101 | Cartas de fiança bancária. | Há registro no Apolo. | Migração para o sistema e-Proc em 02/06/2019           |

---

*Sugestão: - Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo indicando o local de custódia, o bem acautelado, o número do processo e o nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos).*

---

#### 14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

##### I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (NA) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

##### II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

**Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.**

Todos os livros e pastas estão regulares. Não há registros de reclamações, sugestões e elogios no respectivo livro. Não houve a substituição de livros ou pastas por registro informatizado (art. 132 CNCR).

## **15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)**

A 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro está localizada no 7º andar do Bloco B, na Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312, com instalações físicas conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio ao gabinete de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e microondas.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração no prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, todos os computadores estão funcionando e estão equipados com 2 monitores em LCD. Há 03 computadores instalados e sem uso no gabinete e 02 computadores guardados no armários da sala do Juiz Federal Substituto (não instalados).

Há quatro impressoras instaladas: três na Secretaria e uma no gabinete. Há um scanner de mesa que se encontra funcionando bem e é muito utilizado, além de um pequeno, que não está em uso pela Vara por ser muito lento.

## **16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA**

### **EXECUÇÃO FISCAL**

#### **16.1 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (art. 257 CNCR)**

O parâmetro para as execuções fiscais relativas a grandes devedores adotado pela Vara é de execuções fiscais cuja dívida seja superior à 1 milhão de reais.

As ações de grandes devedores recebem tratamento prioritário, sendo marcadas no sistema Apolo por identificadores (GR, GD) e no sistema e-Proc por lembretes.

A reunião das execuções existentes em face do mesmo grande devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80, só ocorre se for a requerimento da parte exequente.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (cerca de 207), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

| Processo                  | Valor da execução | Réu   | Indicador específico no sistema eletrônico (art. 258, I, CNCR) |
|---------------------------|-------------------|---|--|
| 0116366-60.2017.4.02.5101 | R\$ 2.246.439,89  | Telemar Norte Leste S.A.  | Não  |
| 0084147-57.2018.4.02.5101 | R\$ 1.388.567,90  | Maristela Velloso Moreira Ramos (Representante Do Condomínio Marbella II) | Não  |
| 0530341-31.2010.4.02.5101 | R\$ 3.949.980,29  | Trimbase – Comercio Representacao e Servicos Tecnicos Ltda                | Não  |
| 0511375-54.2009.4.02.5101 | R\$ 99.574,88     | Motortec Industria Aeronautica Sociedade Anonima                          | Sim  |
| 0007211-64.2013.4.02.5101 | R\$ 34.438,53     | Club De Regatas Vasco Da Gama   | Sim  |

Fontes: *questionário pré-correição e entrevista pessoal na Vara.*

## 16.2 Modo de controle do prazo de prescrição intercorrente

O controle de prescrição intercorrente dos processos eletrônicos é realizado pela data final da suspensão, verificada por meio de relatórios extraídos do sistema processual. Quanto aos processos físicos, tal controle é feito mensalmente por um servidor, uma vez que tais processos encontram-se armazenados em escaninhos.

Fontes: *questionário pré-correição e entrevista pessoal na Vara.*

## 16.3 Relatar leilões unificados, conforme art. 256 da CNCR

O Juízo ainda não realiza leilões unificados.

Fontes: *questionário pré-correição e entrevista pessoal na Vara.*

---

*Sugestões: - Regularizar os processos relativos a grandes devedores, conforme artigo 258, I, da CNCR, com a inserção ou retirada de indicador no sistema, segundo o critério estabelecido pelo Juízo.*

---

## 17. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

O Juízo da 11ª VFEF/RJ encaminhou a esta Corregedoria, através do ofício nº JFRJ-OFI-2018/04138, seu relatório de **Inspeção referente ao ano de 2018**. Não houve qualquer comentário adicional ou esclarecimento solicitado pela Corregedoria.

Por sua vez, o processo nº 0100492-12.2017.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 14 a 18/08/2017**, foi baixado em 25/04/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional através do ofício nº TRF2-OFI-2017/23306, de 21/11/2017, e respondidas pelo Juízo através do ofício nº JFRJ-OFI-2017/10123, de 13/12/2017, como se vê a seguir:

- Primeira Recomendação: "Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 2 processos com tal fase não informada (item 9.5)";

Informações do Juízo: "Esclareço que a praxe neste Juízo é o lançamento da fase 18, no Sistema Apolo, tão logo iniciada a fase de execução, o que é rotineiramente feito em todos os processos nos quais tal providência é possível.

Destaque-se que em consulta, nesta data, ao relatório da Corregedoria sobre o RPV (Regularização da Fase 18) não foi identificado qualquer processo no aludido relatório."

- Segunda Recomendação: "Cobrar a devolução e realizar o movimento de recebimento no APOLO, nos processos com remessa física ou eletrônica aos órgãos externos além dos prazos legais. (item 9.8)";

Informações do Juízo: "Esclareço que esforços têm sido empreendidos, diariamente, no sentido de que as partes devolvam os autos físicos com prazos vencidos. No tocante à devolução de remessa eletrônica, cabe esclarecer que foram realizadas pesquisas no sistema Apolo a fim de localizar os processos que não obtiveram o movimento '15' mesmo tendo decorrido o prazo do órgão exequente. Em relação a estes processos, esclareço que foram ajustados os movimentos processuais.

- Terceira Recomendação: "Registrar a suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final com intuito de auxiliar a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido, bem como uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no caso de Recursos repetitivos ou Repercussão Geral, com a APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos). (item 11);".

Informações do Juízo: "Esclareço que a 11ª VFEF já iniciou a anotação das datas de início e fim de suspensão nos processos, bem como vem procedendo à anotação de feitos suspensos em razão de Recurso Repetitivo com a inclusão dos temas elaborados pelos tribunais superiores."

- Quarta Recomendação: "Providenciar o cadastramento dos bens onerados no sistema Apolo, conforme previsto nos artigos 356 a 358 da CNCR. Regularizar os cadastramentos já efetuados e buscar a atualização progressiva dos registros, nos moldes do artigo 357, parágrafo único, da CNCR. (item 13);"

Informações do Juízo: “Todos os processos apontados no relatório foram observados e devidamente corrigidos. Aproveitou-se a oportunidade para rever o procedimento e retificar eventuais inconsistências encontradas.

Esclareço que foram alterados despachos com o fito de se determinar que a Secretaria proceda imediatamente ao cadastro no Sistema Apolo dos bens penhorados após o cumprimento da referida diligência pelo oficial de justiça.”

- Quinta Recomendação: " Regularizar os livros de ponto e reclamações, com as rubricas nas folhas e descrição da finalidade na capa (Livro de Ponto), conforme previsto no art. 147 da CNCR do TRF – 2ª Região. (item 15).”

Informações do Juízo: “Em relação ao livro de ponto, smj, a recomendação supra incorreu em pequeno equívoco, uma vez que o item 15 do relatório, fl. 553, não faz alusão ao mencionado livro, sendo certo que o mesmo se encontra regularmente numerado e preenchido. Destaco que um equívoco também é perceptível no relatório em seu item 15, posto que o livro de suspensão condicional da pena não é próprio das Varas de Execução Fiscal. Por fim, destaco que no livro de atos de plantão foi procedida à numeração das folhas com a rubrica das mesmas.”

## **18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)**

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“As dificuldades pelas quais a Vara passa se referem: 1) ao reduzido número de servidores; 2) à redistribuição dos processos do interior, o que aumentou o acervo total; 3) a adaptação ao novo sistema e-Proc, uma vez que o treinamento não foi suficiente; 4) ao grande número de processos físicos suspensos, ainda existentes, que demandam controle de prazos de prescrição ou movimentação em caso de requerimento de diligências pelas partes.”

## **19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES**

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias informar à Corregedoria as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento / julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 (item 4).
- 2) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas do CNJ para 2019 (item 4).
- 3) Proceder à correção do cadastro do tipo de sentença proferida no processo 0510989-34.2003.4.02.5101, uma vez que não se trata de sentença homologatória de acordo (tipo B1) (item 4).
- 4) Indicar no sistema o motivo da suspensão do processo 05107291520074025101 (item 7).
- 5) Verificar se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 3) é o adequado nos processos migrados nºs 0000100-91.2007.402.5116, 0000115-

94.2006.402.5116, 0001560-22.2002.402.5106 e 0010330-62.2015.402.5101 (item 10).

- 6) Regularizar a pendência de juntada de documentos nos respectivos processos (item 12.4), inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR);
- 7) Regularizar os processos com prazo de remessa vencido (item 12.7).
- 8) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo indicando o local de custódia, o bem acautelado, o número do processo e o nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13).
- 9) Regularizar os processos relativos a grandes devedores, conforme artigo 258, I, da CNCR, com a inserção ou retirada de indicador no sistema, segundo o critério estabelecido pelo Juízo (item 16).

## **20. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), TESSA KARST TAVELA (matrícula 11.777), consolidado por CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), e revisado por PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019.

**PATRÍCIA LERNER BASSO**

Assessor Judiciário